

**LEI Nº 1.500/2024.**

**EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU O DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Exu, o **Dia do Trabalhador da Saúde**, a ser comemorado anualmente no dia **15 de maio**.

**Art. 2º** - O Dia do Trabalhador da Saúde tem como objetivo:

- I – reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais da saúde no município;
- II – promover reflexões sobre a importância do trabalho desses profissionais na garantia do bem-estar da população;
- III – incentivar a organização de eventos comemorativos e atividades educativas que envolvam a comunidade e os trabalhadores da saúde.

**Art. 3º** - As comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador da Saúde poderão incluir:

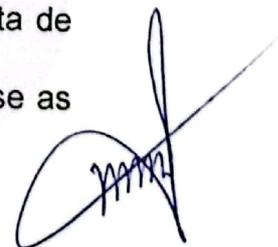
- I – homenagens aos profissionais da saúde;
- II – realização de palestras, seminários e workshops voltados para temáticas da saúde pública;
- III – campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção e promoção da saúde.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá, em parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e entidades representativas, promover as atividades previstas no artigo anterior.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2024.





  
**Raimundo Pinto Saraiya Sobrinho**  
Prefeito

